



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**EDITAL N° 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**PROGRAMA MULHERES MIL**

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OPERADORA DE COMPUTADOR- MODALIDADE PRESENCIAL**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENÇA - CURSO OPERADORA DE COMPUTADOR**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial – FI, por meio do **Programa Mulheres Mil**, a ser ofertado no município de Valença -BA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- e) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências;
- f) Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- g) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, e suas alterações, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula ter 16 anos completos e apresentar toda documentação exigida.

## 2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Do curso oferecido neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – CIDADE/LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Operadora de Computador 160 horas	30 vagas	IFBaiano Campus Valença Rua Glicério Tavares, S/N – Bate Quente, Valença-Ba. Segunda a Sexta, das 8:00h às 12:00h	Novembro/2025 a Janeiro/2026	Ser do gênero feminino; Ter no mínimo o Ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série); Possuir, pelo menos, dezesseis anos completos Não ter vínculo empregatício formal	Secretaria do IF Baiano, campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-Ba, no período de 31/10/2025 e 03/11/2025, no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h.

2.2. Do objetivo do curso ofertado e público-alvo:

CURSO	OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO
<b>Formação em Operadora de Computador – Presencial</b> <b>160h</b>	<p><b>Objetivo</b> - Proporcionar a atuação das mulheres como operadoras de computador, desenvolvendo habilidades e competências necessárias para operar sistemas operacionais, instalar e manipular aplicativos de escritórios e periféricos, bem como utilizar os principais recursos disponíveis na internet.</p> <p><b>Público-alvo</b> – mulheres a partir de 16 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.</p>

2.3 Os cursos terão duração de 2 meses e serão realizados na sede do IF Baiano campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-Ba, no horário das 8:00h às 12:00h.

2.4 Alterações no item 2.3 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas às candidatas e divulgadas no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, na aba específica do processo seletivo, e em outros meios.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

### 4. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E SUA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula a candidata deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse da candidata (**ANEXO II** - formulário fornecido no ato da inscrição) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, a estudante fica subordinada à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição a candidata deverá manifestar o interesse na vaga do curso de Operadora de Computador, por meio do preenchimento do formulário (**ANEXO II**). As inscrições serão realizadas presencialmente, com auxílio de servidores vinculados à Equipe Executora do Programa, na Secretaria do IF Baiano, campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-Ba, no período de 31/10/2025 e 03/11/2025, no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h.

4.5. No ato de inscrição, a candidata deverá anexar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documento oficial de Identificação;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de residência em nome da candidata, cônjuge ou pais;
  - d) Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série); ou de nível acima ou autodeclaração de escolaridade (ANEXO IV)
  - e) Documentos com foto do responsável (quando a candidata for menor de 18 anos);
  - f) Comprovante bancário contendo numeração da agência e conta-corrente, poupança ou conta digital em nome candidato (**não será aceita conta de terceiros em nenhuma hipótese**);
  - g) Comprovante de inscrição no CADUNICO ou cartão do Bolsa-Família;
  - h) Questionário Socioeconômico (ANEXO III) que poderá ser preenchido no ato de inscrição; e
  - i) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO V).
- 4.5.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.6 Caso a Comissão Examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pelo candidato, a matrícula será indeferida.

4.7 A inscrição da candidata menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8 As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5. são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

4.9 É necessário que se tenha, pelo menos, 30 % de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.10 A candidata deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.11 A efetivação das matrículas se encerrará quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, as candidatas que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de alguma candidata matriculada.

## **5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS**

5.1. A seleção das candidatas ao curso ofertado será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução nº 23/2019 CONSUP/IFBAIANO e suas alterações.

<b>ORDEM DE INSCRIÇÃO</b>
A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão das informações e arquivo pela candidata. Caso haja candidatas empatadas para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público, a ser conduzido pela comissão de seleção.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATAS MATRICULADAS**

6.1 A listagem final das candidatas matriculadas em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, na aba específica do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 A candidata que se sentir prejudicada, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma, item 10 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatas inscritas for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para a qual a candidata se inscreveu.

7.2 A lista das inscritas, não contempladas dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatas, no caso de nova oferta do mesmo curso, a critério do IF Baiano, nesta seleção.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhuma candidata classificada em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que a candidata atenda aos pré-requisitos deste Edital.

## **8. DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES**

8.1 O valor mensal da Bolsa será de R\$ 350,00 mensais (trezentos e cinquenta reais), pagos durante cada mês do curso. Este terá a duração de 2(dois) meses, com carga horária total de 160horas. A carga horária diária será de 04 horas, de segunda a sexta-feira.

8.2 Só terá direito à bolsa a estudante com no mínimo 80% de frequência no mês correspondente ao pagamento.

8.3 A estudante que não atender ao percentual mínimo de frequência perderá o direito à bolsa.

8.4 O pagamento das bolsas ficará condicionado à confirmação da frequência pela estudante através do sistema SISTEC. Para isso, haverá a entrega da ficha de frequência mensal, repassada pela Coordenadora do Curso. Após essa entrega, dar-se-á início à montagem do processo de pagamento, solicitação do recurso ao FNDE, liquidação e crédito na conta das estudantes.

8.5 A bolsa mensal concedida destina-se às estudantes selecionadas por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão.

8.6 A perda do vínculo estudante-bolsista com a unidade, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua participação no programa.

8.7 Terá a Bolsa-Formação cancelada a beneficiária de curso que:

I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - for reprovada mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado na aula inaugural;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII - não realizar, em até dois meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais ou a confirmação de regularidade do vínculo para cursos a distância.

8.8 A estudante-bolsista deverá apresentar conta bancária em sua titularidade para poder receber a bolsa, informada e documentada no ato da matrícula.

8.9 Não será efetuado o pagamento de bolsa em conta de terceiros, em nenhuma hipótese.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC, com nota igual ou superior a 6 pontos, serão conferidos aos egressos os certificados do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 160 horas.

## **10. DO CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	28/10/2025
<b>SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	29/10/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA</b>	31/10/2025 até 03/11/2025, das 08:00 às 17:00
<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS DEFERIDAS</b>	04/11/2025
<b>PERÍODO DE RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS DEFERIDAS</b>	05/11/2025
<b>RESULTADO DE RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS DEFERIDAS</b>	06/11/2025
<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS e DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL</b>	06/11/2025
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA</b>	06/11/2025

EVENTOS	DATA
INÍCIO DAS AULAS	12/11/2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pela candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2 A candidata que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo e-mail [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter a candidata omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ela será eliminada do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br).

11.7. As alunas matriculadas estão sujeitas aos regulamentos disciplinares do IF Baiano.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Luís Henrique Alves Gomes**

**Pró-Reitor de Extensão**

## PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE  
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO  
FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENCÁ**

EDITAL N° 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

## ANEXO I

## FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento o presente Recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

## 2. Justificativa fundamentada

Valença/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### Assinatura da Candidata

**PROGRAMA MULHERES MIL**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE  
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO  
FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENÇA**

**EDITAL N° 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO II**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO FORMAÇÃO EM OPERADORA DE COMPUTADOR</b>	
1. Nome:	
2. Data de Nascimento:	
3. CPF:	
4. RG:	
5. Etnia/cor	
6. Cadastro Único:	
7. Dados bancários (obrigatório que a conta seja no nome da aluna)	
Banco: _____	Agência: _____
Nº Conta Corrente (não pode ser conta poupança): _____	
8. Endereço:	
Rua:	
Complemento:	Bairro: _____
CEP: _____	Cidade/Estado: _____
9. Telefone para contato:	
10. E-mail:	
11. Escolaridade:	
12. Pessoa com Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim; Qual?	
13. Utiliza transporte escolar público: ( ) Não ( ) Sim; Qual tipo?	

Valença/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**PROGRAMA MULHERES MIL**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE  
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO  
FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENÇA**

**EDITAL N° 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO III**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

1) Estado civil: ( ) solteira ( ) casada ( ) separada ( ) união estável

2) Você tem filhos? ( ) Sim ( ) Não

a) Se sim, quantos? \_\_\_\_\_

b) Qual a idade? \_\_\_\_\_

c) Seus filhos estudam? ( ) Sim ( ) Não

3) Quantas pessoas da sua família moram com você? \_\_\_\_\_

4) Você está inserida no cadastro único? SIM ( ) NÃO ( )

5) Recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal ou Estadual (exemplos: bolsa família ou outros?)  
( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especifique: \_\_\_\_\_

6). Qual a sua participação na renda familiar?

( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família;

( ) Trabalho e recebo ajuda da família;

( ) Trabalho e me sustento.

( ) Trabalho e contribuo com o sustento da família

( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

7) Qual a renda mensal da sua família? \_\_\_\_\_

Valença/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da Candidata

## PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE  
FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO  
FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENÇA**

## EDITAL N° 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

## **ANEXO IV**

## **AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado da  
\_\_\_\_\_, município  
de \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
 declaro sob as penas da lei que possuo escolaridade de \_\_\_\_\_ para  
fins de inscrição e matrícula no curso de \_\_\_\_\_ - Edital nº \_\_\_\_\_,  
de 28 de outubro de 2025

Valença/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### Assinatura da Candidata

## PROGRAMA MULHERES MIL

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL) DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENÇA

EDITAL N° 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

#### ANEXO V

#### TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IF Baiano possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica e divulgação dos cursos. Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador, do Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Valença /BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da Candidata

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 28/10/2025 16:34:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 760043  
Verificador: ecebedd84e  
Código de  
Autenticação:

